

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.213/2024**

**Aprova para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil Caxixe, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.705/2024 (Processo E-docs nº. 2023-64FFT/CEE-ES nº. 477/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-10-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil Caxixe, situada na Rua Vitória Uliana, nº. 61, Bairro Alto Caxixe, município de Venda Nova do Imigrante, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos 20 de maio de 1992.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil - Creche, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 1996.

Vitória, ES, 31 de outubro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 31 de outubro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**